

**EDITAL Nº 116/2022- PRAE/UFRR**

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2022.

A Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão, *em exercício* da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária e Resolução 005/2017-CUni/UFRR, torna público o **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Discentes de Graduação da UFRR para atuarem como bolsistas em projetos de Extensão vinculados ao Programa UFRR ComUNIDADE: pessoas refugiadas e migrantes**, selecionados por meio do Edital 57/2022- PRAE/UFRR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Extensão Universitária é um conjunto de atividades acadêmicas, de caráter múltiplo e flexível, que se constitui num processo educativo, cultural e científico, articulado ao Ensino e à Pesquisa, de forma indissociável, e que viabiliza, por meio de ações concretas e contínuas, a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

1.2 Este Edital visa, por meio da concessão de bolsas, incentivar a participação dos discentes de Graduação da UFRR em projetos de Extensão em vinculados ao Programa UFRR ComUNIDADE: pessoas refugiadas e migrantes.

1.3 O Programa UFRR ComUNIDADE: pessoas refugiadas e migrantes, tem o o objetivo de estimular práticas educacionais que visem a integração social e espacial de refugiados, solicitantes e migrantes venezuelanos, por meio de ações suportadas por metodologias de intervenção nos domínios da alfabetização e língua, da formação profissional e tecnológica, da saúde e de gênero e ambiental, com vista a minimização da exclusão social de grupos sociais vulneráveis e construção de uma localidade inclusiva, diversa e sustentável.

**2. DAS BOLSAS**

2.1 Este Edital visa selecionar 05 (cinco) discentes de Graduação da UFRR, mais cadastro de reserva, para participarem dos Projetos de Extensão, conforme consta no **Anexo 01** deste Edital.

2.2 Os discentes de Graduação selecionados e aprovados receberão de contrapartida financeira pela atuação na Ação, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 12 (doze) horas, **até dezembro de 2022**.

2.3 A bolsa para discente de Graduação só começará a ser paga após emissão de Empenho pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFRR.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

- 3.1 Ter interação com a comunidade/público-alvo da atividade de Extensão.
- 3.2 Buscar o desenvolvimento e o fortalecimento de uma formação cidadã mais próxima das necessidades e dos anseios sociais.
- 3.3 Desenvolver as atividades solicitadas pela Coordenação Geral da Ação.
- 3.4 Participar do planejamento e execução das atividades a serem executadas.
- 3.5 Participar da avaliação das atividades desenvolvidas.
- 3.6 Apresentar trabalhos em eventos de Extensão.
- 3.7 Preencher e assinar controle de frequência e relatórios de atividades a serem encaminhados à Diretoria de Extensão (DIREX) pelo Coordenador da ação de Extensão.
- 3.8 Devolver à UFRR, em valores atualizados, as bolsas mensais recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:
  - 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR e cursando no mínimo 01 (uma) disciplina.
  - 4.1.2 Atender os pré-requisitos descritos no **Anexo 01**, referentes à Ação a qual está concorrendo.
  - 4.1.3 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades vinculadas à Ação, independente dos compromissos acadêmicos.
    - 4.1.3.1 As atividades dos projetos serão desenvolvidas nos abrigos da Operação Acolhida e tem como foco pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes internacionais de nacionalidade venezuelana.
    - 4.1.4 O candidato deverá fazer a opção por uma única Ação, no ato da inscrição.
    - 4.1.5 Na condição de discente veterano, deverá apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico de aprovação de 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Caso o discente não atenda a este requisito, o mesmo deverá relatar os motivos por meio de Carta Explicativa, no ato da inscrição. Uma vez que o candidato atenda aos demais critérios do Edital, poderá ser aprovado condicionado ao acompanhamento pela Divisão de

Acompanhamento Social e Psicopedagógico (DASP) da PRAE.

4.1.6 O candidato não poderá acumular a bolsa de Extensão com outras bolsas ofertadas pela UFRR, com exceção da Bolsa Permanência. Caso tenha interesse em concorrer à vaga e seja aprovado, o mesmo deverá fazer a opção no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas no **período de 04 a 10 de agosto de 2022**, até às 18 horas. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário eletrônico: “*Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Discentes de Graduação – Programa UFRR ComUNIDADE - 2022*”, disponível em <https://forms.gle/y6RAKvBTVqJnpKPD8>, apresentando as seguintes informações:

5.1.1 Nome completo.

5.1.2 Título da Ação de Extensão para qual deseja concorrer.

5.1.3 Telefone e e-mail de contato.

5.1.4 Anexar Atestado de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados, ambos emitidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

5.1.5 Anexar Carta de Intenção (Ver modelo no **Anexo 02** deste Edital).

5.1.6 Anexar a Carta Explicativa, somente para aqueles candidatos veteranos que não apresentaram indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico de aprovação de 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

5.2 A Comissão avaliadora não aceitará inscrições fora dos prazos estabelecidos ou incompletas, por falta de documentos, problemas técnicos de informática ou ausência de internet.

5.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições estabelecidas no item 5 deste Edital.

**7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo contará com duas comissões nomeadas pela PRAE, sendo uma Comissão de Acompanhamento e a outra de Avaliação do Desempenho Acadêmico do Discente;

7.1.1 A Comissão de Acompanhamento (Portaria nº 26/2022-PRAE) ficará responsável pela recepção e análise dos documentos encaminhados pelos candidatos no ato da inscrição;

7.1.2 A Comissão de Avaliação do desempenho dos discentes (Portaria nº 34/2022-PRAE) ficará responsável pela análise do desempenho acadêmico demonstrado por meio do Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA e pela avaliação da Carta de Intenção, conforme pontuação estabelecida no **Quadro 01** deste Edital;

7.3 Serão selecionados os candidatos com as maiores pontuações dentro do número de vagas ofertadas e que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

7.4 Os candidatos que apresentarem índice de aproveitamento inferior a 75%, poderão ser enquadrados no item 4.1.5, no entanto, não pontuarão no Quesito 01 do **Quadro 01**.

7.5 O Processo Seletivo será de natureza classificatória e eliminatória.

7.6 Nos casos de empate serão considerados os seguintes critérios:

7.6.1 Maior pontuação na Carta de Intenção.

7.6.2 Maior pontuação no Quesito 01 do **Quadro 01**.

7.6.3 Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.6.4 Maior Índice de Média de Conclusão.

7.6.5 Maior idade.

**QUADRO 01 - ANÁLISE CURRICULAR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

QUESITOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Análise curricular e de desempenho acadêmico	a) Apresentar desempenho satisfatório em, pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.	10	10
	b) Atender aos pré-requisitos da Ação, conforme estabelecido no	01 a 10	10

	<b>Anexo 01.</b>		
	c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 80.	10	10
2) Carta de intenção	a) Uso correto da Língua Portuguesa.	0 a 10	70
	b) Demonstração de interesse pela Ação de Extensão.	0 a 10	
	c) Disponibilidade para atuar no projeto ( <i>nos abrigos da Operação Acolhida do Município de Boa Vista</i> )	0 a 20	
	d) Afinidade com atividade a ser desenvolvida.	0 a 30	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>100</b>

## 8 DO RESULTADO

8.1 Todos os resultados serão divulgados no link: <https://ufrr.br/prae/editais/category/112-programa-ufrr-comunidade-pessoas-refugiadas-e-migrantes>

## 9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS RESULTADOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo no prazo especificado no Cronograma deste Edital.

9.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o Recurso assinado, por meio de Formulário eletrônico: “*Formulário de Impugnação ou Interposição de Recursos - UFRR - Bolsa Extensão - 2022*”, disponível em: <https://forms.gle/o4C8PHrLyZvWbjCq9>

9.3 Só serão aceitos os recursos enviados via o referido Formulário Eletrônico.

9.4 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5 Se do exame do Recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

9.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**10 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
<b>Inscrições</b>	04 a 10/08/2022 (até às 18 h)	<a href="https://forms.gle/y6RAKvBTVqJnpKPD8">https://forms.gle/y6RAKvBTVqJnpKPD8</a>
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	12/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da homologação das inscrições	13 a 15/08/2022, às 18h	<a href="https://forms.gle/o4C8PHrLyZvWbjCq9">https://forms.gle/o4C8PHrLyZvWbjCq9</a>
Resposta à Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da homologação das inscrições	16/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Resultado Final da homologação das inscrições	16/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Análise de Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	17 a 19/08/2022	Comissão Avaliadora.
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular; Desempenho Acadêmico; e Carta de Intenção	22/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular, Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	23 e 24/08/2022, até às 18h.	<a href="https://forms.gle/o4C8PHrLyZvWbjCq9">https://forms.gle/o4C8PHrLyZvWbjCq9</a>

Resposta da Interposição de recursos ao Resultado da Análise Curricular, Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	26/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Publicação do Resultado Final	26/08/2022	<a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>

## **11 DOS DIREITOS DO BOLSISTA**

11.1 O discente contemplado com a bolsa de Extensão poderá afastar-se, sem perda do auxílio nas seguintes situações:

11.2 Para Licença Maternidade.

11.3 Por motivo de saúde mediante apresentação de Atestado Médico.

11.4 Para participação, Atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias consecutivos, mediante prévia comprovação e anuência do Coordenador da ação de Extensão.

11.5 O afastamento mencionado no item anterior poderá ser solicitado à DIREX até duas vezes no semestre, sem necessidade de compensação de carga horária.

11.6 Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste Edital.

## **12 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1 Quando houver desistência ou desligamento de um candidato, ele deverá ser substituído pelo próximo classificado para a ação de Extensão, conforme resultado final da seleção.

12.2 Caso não tenha candidato no cadastro de reserva, o Coordenador da Ação de Extensão poderá solicitar o remanejamento de candidato classificado no cadastro de reserva de outra ação de Extensão, desde que tenha a anuência, por escrito, do Coordenador Geral da ação que tenha candidato disponível na lista do Resultado Final.

## **13 DA RENOVAÇÃO, DA PRORROGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 Quando houver mudança de semestre dentro do período de vigência da bolsa, o bolsista deverá passar por processo de renovação da bolsa com a entrega do Atestado e Histórico

Acadêmico, atualizados, emitidos pelo SIGAA.

13.2 Este Processo Seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2022**.

13.3 A bolsa poderá ser prorrogada, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

**Renata Cristina Macedo de Oliveira**  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício  
Siape nº 2094527

**ANEXO 01**  
**EDITAL 116/2022-PRAE/UFRR**  
**NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS POR AÇÃO**

<b>PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO</b>				
<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
1	Projeto - Avaliação e diagnóstico das condições do saneamento ambiental em abrigos de refugiados e migrantes em Boa Vista-RR: Propostas de melhorias e readequações	Pedro Alves Filho	Ser discente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo ou de Engenharia Civil. Ter experiência na temática do Projeto. Ter disponibilidade para desenvolver atividades em dias úteis e sábados. Ter habilidade em projetar com uso dos softwares Autocad e/ou Revit. Ter noção de hidráulica, saneamento e engenharia ambiental. Ter boa desenvoltura em falar em público. Ter noção de educação ambiental e trabalho em equipe.	03
4	Projeto - Curso de Português para Estrangeiros	Fabricio Paiva Mota	Estar regularmente matriculados nos Cursos de Letras Português, Português e Espanhol, Português e Francês ou Português e Inglês, e ou discentes matriculados a partir do 3º semestre dos cursos de Relações Internacionais, Pedagogia e Letras-LIBRAS. Saber utilizar Google Meet ou Microsoft Teams ou qualquer plataforma para ministrar os cursos de maneira remota, caso haja necessidade. Ter disponibilidade para desenvolver atividades em dias úteis e sábados.	02

**ANEXO 02**  
**EDITAL 116/2022-PRAE/UFRR**

**CARTA DE INTENÇÃO**

*Processo Seletivo de Vaga Remanescentes para discentes de Graduação da UFRR  
para atuarem nos Projetos de Extensão vinculados ao Programa UFRR  
Comunidade: pessoas refugiadas e migrantes - 2022*

Nome do Discente:

Curso de Graduação:

Ação de Extensão:

ESPAÇO PARA TEXTO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - No máximo 01(uma) página, expondo o seu interesse pela ação e de que forma contribuirá para execução da mesma, justificando disponibilidade e afinidade com a atividade a ser desenvolvida.

Assinatura do discente  
Matrícula